



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº. 412, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Publicação feita nesta data

13/06/2011

Kátia C. Almeida
ASSINATURA

*“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº131/2006,
na forma que especifica e dá outras
providências.”*

O povo do Município de São Simão, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, por força desta Lei, alterado o **Anexo II** – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº131/06, que *“Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de São Simão e dá outras providências”*, com a alteração dos valores dos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão(**Anexo I desta Lei**).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a dia 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de junho ano de dois mil e onze(13/06/2011).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

ANEXO I

ANEXO II
(Lei Municipal nº131/2006)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CDS - SUBSÍDIO FIXADO PELA CÂMARA	R\$ 3.500,00
CDS - 1	R\$ 3.500,00
CDS - 2	R\$ 2.000,00
CDS - 3	R\$ 1.300,00
CDS - 4	R\$ 1.000,00
CDS - 5	R\$ 800,00
CDS - 6	R\$ 600,00


Francisco de Assis Peixoto
Prefeito Mul. de São Simão-GO
CPF: 246.233.931-00